



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação Estadual do Programa de Imunizações

Memorando-Circular nº 89/2025/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica das Unidades Regionais de Saúde

Referências Técnicas de Imunização das Unidades Regionais de Saúde

Coordenação de Ciclos de Vida

Coordenação de Qualificação dos Processos de Trabalho da APS e Ações de Vigilância

Coordenação de Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas

Secretarias Municipais de Saúde

Assunto: Nova Ampliação de forma TEMPORÁRIA da vacina meningocócica ACWY (conjugada) para os Trabalhadores da Saúde.

Considerando o quantitativo de doses da vacina meningocócica ACWY com vencimento previsto para os meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, bem como o risco iminente de perda dos imunobiológicos por expiração do prazo de validade, mesmo diante da ampliação já enviada anteriormente propõe-se a ampliação temporária da indicação da vacina, como estratégia de uso racional dos estoques disponíveis para os trabalhadores da saúde.

Ressalta-se que a vacinação de grupos adicionais, de forma temporária e organizada, contribui para a redução de perdas, otimiza os recursos públicos e amplia a proteção coletiva contra a doença meningocócica, agravo de elevada gravidade e potencial letal.

Dessa forma, sugere-se a inclusão dos trabalhadores da saúde como público-alvo prioritário para essa ampliação temporária, considerando a maior exposição ocupacional a agentes infecciosos, o risco aumentado de transmissão em ambientes assistenciais e a relevância da manutenção da força de trabalho em saúde protegida.

A ampliação deverá ocorrer exclusivamente durante o período de validade remanescente das doses, respeitando-se os registros adequados nos sistemas de informação oficiais e observando as orientações técnicas vigentes quanto à administração do imunobiológico.

Destaca-se que a presente proposta possui caráter excepcional e temporário, não alterando o calendário vacinal de rotina, e tem como objetivo principal evitar desperdícios, garantir o uso eficiente dos estoques e fortalecer a proteção dos profissionais de saúde.

Trabalhadores da Saúde:

Englobam todos os trabalhadores que atuam em serviços públicos ou privados de saúde, em todos os níveis de complexidade. São aqueles que desenvolvem atividades em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância em saúde, tais como hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, entre outros.

Este grupo inclui:

1. Profissionais de saúde, como: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas,

terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física e médicos veterinários; seus respectivos técnicos e auxiliares.

2. Trabalhadores de apoio que atuam nos serviços de saúde, ainda que não prestem assistência direta às pessoas, como: recepcionistas, seguranças, profissionais da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulância, entre outros.

3. Profissionais que atuam em cuidados domiciliares, como: cuidadores de idosos, doulas e parteiras.

4. Estudantes da área da saúde que estejam desempenhando atividades de atendimento ou assistência nos serviços de saúde.

Esquema Vacinal:

- 01 DOSE vacina Meningocócica ACWY para os trabalhadores da saúde, não vacinados com Meningo ACWY;

REGISTRO DAS DOSES APLICADAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

As doses aplicadas deverão ser registradas, nominalmente, em um dos sistemas de informação (e-SUS APS ou SIPNI ou Sistema Próprio) já utilizado pelo estabelecimento de saúde que administrar a dose. Reforçamos que o sistema de informação deve estar integrado à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS seguindo as normativas da **Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31/10/2025** (http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/1-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-portaria-gm_ms-no-5-663-de-31-de-outubro-de-2024-dou-imprensa-nacional/?wpdmdl=20007)

As regras para registro das vacinas no sistema de informação são disponibilizadas no site do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/regras-para-registros-vacinais/regras-de-entrada-de-dados>).

Segue detalhamento sobre o registro da vacina Meningocócica ACWY (ampliação temporária):

Criança menor de 01 ano de idade (3 a 11 meses de idade):

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: de acordo com a avaliação da situação vacinal encontrada, sendo
 - Crianças entre 6 meses e 10 meses de idade sem esquema básico completo:
 - Se histórico de 1 dose (vacina Meningo C ou ACWY), administrar 1 dose da vacina meningo ACWY e registrar 2ª dose (D2 - código 2)
 - Se sem histórico vacinal (vacina Meningo C ou ACWY), administrar 2 doses da vacina meningo ACWY e registrar 1ª dose (D1 - código 1) e 2ª dose (D2 - código 2)
 - Criança aos 11 meses de idade sem esquema básico completo:
 - Se histórico de 1 dose (vacina Meningo C ou ACWY), administrar 1 dose da vacina meningo ACWY e registrar 2ª dose (D2 - código 2)
 - Se sem histórico vacinal (vacina Meningo C ou ACWY), administrar 1 dose de vacina meningo ACWY e registrar 1ª dose (D1 - código 1)

Observação: Considerar o intervalo de 60 dias, mínimo de 30 dias (em situações excepcionais*) entre as

doses.

- Criança com indicação clínica especial, seguir recomendações do Manual do CRIE, 2023. Link (http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/manual-dos-centros-de-referencia-para-imunobiologicos-especiais_6a-edicao_2023/?wpdmdl=17566)

Adolescentes de 11 a 16 anos

Para os adolescentes de **11 a 16 anos sem vacinação com a Meningo ACWY nessa faixa de idade:**

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: DOSE (D - código 8)

Para os adolescentes de **11 a 16 anos com histórico vacinal (de uma ou mais doses) com a Meningo ACWY, sem ser nessa faixa de idade:**

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: Reforço (REF - código 38)

Observação:

Todos os adolescentes de 11 e 16 anos devem receber uma dose da vacina Meningocócica ACWY, independente se já receberam dose da Meningocócica C. Respeitar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.

Exceção:

Os adolescentes de 11 e 16 anos que já tem registro de uma dose da vacina Meningocócica ACWY, na faixa de 11 a 15 anos, **considerar vacinado e não administrar nenhuma dose.**

Trabalhadores da Saúde

- Imunobiológico: Vacina meningo ACWY (código 74)
- Estratégia: ROTINA (código 1)
- Tipo de dose: DOSE (D - código 8)

Observação: Reforçamos a importância de verificação do histórico de vacinação, visto que , tivemos em 2023 ampliação temporária com a vacina meningo ACWY aos profissionais de saúde.

DÚVIDAS OU DEMANDAS

Em caso de dúvidas, os municípios deverão entrar com contato com a Unidade Regional de Saúde - URS de referência. Além disso, o Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

- e-SUS APS: [ESUSAPS](#)
- SCPA: [WEB ATENDIMENTO SCPA](#)

- CADSUS: [WEB ATENDIMENTO CADSUS](#)
- RNDS: [WEB ATENDIMENTO RNDS](#)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que seja possível o apoio e esclarecimentos de dúvidas/demandas referentes ao sistema de informação, é necessário que as Unidades Regionais de Saúde - URS e/ou municípios enviem:

- Descrição do problema encontrado (detalhar ao máximo, colocando se o erro é no painel de rotina ou campanha);
- Sempre informar qual sistema de informação o município realizou o registro;
- Encaminhar print das telas mostrando a versão e o perfil utilizado pelo operador (tela inteira do sistema);
- O print deve mostrar a mensagem de erro apresentada pelo sistema;
- Se for relacionado ao Localizadasus, informar os filtros utilizados (pode ser print da tela) e enviar o relatório em Excel (anexo).

Atenciosamente,

Aline Mendes Vimieiro

Referência Técnica da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Fernanda da Silva Barbosa

Coordenadora Estadual do Programa de Imunizações
CEPI/DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Marcela Lencine Ferraz

Diretora de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização
DVDTI/SVE/SUBVS/SES-MG

Aline Lara Cavalcante Oliva

Superintendente de Vigilância Epidemiológica
SVE/SUBVS/SES-MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 19/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lara Cavalcante Oliva, Superintendente**, em 19/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 19/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129846111** e o código CRC **8D8A07C9**.
